

000275



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

CONVITE Nº 03/2017

CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: MAX COMPANNY LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, destinado à Câmara Municipal de Apucarana, conforme proposta de preço apresentada no certame do julgamento licitatório do processo administrativo 03/2017

VALOR CONTRATUAL TOTAL: de **R\$ 35.820,00** (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: exercício de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: efetivados 10 (dez) dias após o recebimento do objeto do Procedimento Licitatório nº 03/2017, Edital Carta Convite nº 03/2017, (contidos no item 1.2 deste contrato) mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e da liberação da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal;

Apucarana, 19 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana

Mauro Bertoli
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000274

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 20 DE JUNHO DE 2017
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 7.908
PÁG. C – Nº 3

EXTRATO DE CONTRATO

	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA <small>Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 0800-6487002 www.apucarana.pr.leg.br</small>
EXTRATO DE CONTRATO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016 CONVITE Nº 03/2017 CONTRATO Nº ____/2017	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CONTRATADA: MAX COMPANNY LTDA - ME	
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, destinado à Câmara Municipal de Apucarana, conforme proposta de preço apresentada no certame do julgamento licitatório do processo administrativo 03/2017	
VALOR CONTRATUAL TOTAL: de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais).	
VIGÊNCIA: exercício de 2017.	
FORMA DE PAGAMENTO: efetivados 10 (dez) dias após o recebimento do objeto do Procedimento Licitatório nº 03/2017, Edital Carta Convite nº 03/2017, (contidos no Item 1.2 deste contrato) mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e da liberação da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal;	
Apucarana, 19 de junho de 2017.	
 Câmara Municipal de Apucarana Mauro Bertoli PRESIDENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000273

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000478/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00099
 Desdobramento 4490523500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Conta 00107
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00636 MAX COMPANY LTDA ME
 Endereço RUA MIGUEL SIMIAO 66 CENTRO
 CNPJ/CPF 07.291.880/0001-41 Fone 3422-4105 Cidade APUCARANA

Licitação Convite	Número 3	Solicitação	Contrato 5	Emissão 22/06/17	Vencimento 30/06/17
----------------------	-------------	-------------	---------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 200.000,00	Saldo Anterior 193.241,00	Valor do Empenho 35.820,00	Saldo Atual 157.421,00
----------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO REF LICITACAO PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ATRAVES DE CARTA CONVITE No 03/2017 - CONTRATO No 005/2017 CONF SEGUE: 06 UNID MICROCOMPUTADORES COMPLETOS E 11 UNID NOTEBOOK CONF CONTRATO, PLACAS DE PATRIMONIOS E DOCS ANEXOS A ESTE EMPENHO.	35820,00	35.820,00

CÓPIA

Local da Entrega	Valor Líquido	35.820,00
------------------	----------------------	-----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos _____ Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____.

Recebemos de MAX COMPANY LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

000272

NF-e
Nº 000.002.935
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MAX COMPANY LTDA ME



R. PONTA GROSSA, 1806 - CENTRO -
APUCARANA - PR
Fone: (43)3422-4105 - CEP: 86800-030

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.002.935
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4117 0607 2918 8000 0141 5500 1000 0029 3510 0002 9350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170100775863 26/06/2017 14:59:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9061638455

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.291.880/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CNPJ / CPF

78.299.815/0001-00

DATA DA EMISSÃO

26/06/2017

ENDEREÇO

PC. PRESIDENTE KENNEDY, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86800-235

DATA DA SAÍDA

26/06/2017

MUNICÍPIO

APUCARANA

UF

PR

TELEFONE / FAX

(43)3422-3533

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

35.820,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

35.820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
10557	MICROCOMP. INTEL I3-6100/ 8 GB DDR4/HDD 1TB/400W	84715010	0102	5102	UN	3,00	1720,00	0,00	5.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10556	MICROCOMP. INTEL I7-7700/ 8 GB DDR4/HDD 1TB/ SSD 120GB/500W	84715010	0102	5102	UN	3,00	3400,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10555	NOTEBOOK ACER ES1-572-31XL	84713019	0102	5102	UN	11,00	1860,00	0,00	20.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento Fiscal emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 239,99, correspondente a alíquota de 0,67% nos termos do Art. 23 da LC 123/2006

Trib. Aprox R\$ 2.876,68 (8,03%) Federal e R\$ 1.432,20 (4%) Estadual. Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000271

CONTRATO 05 /2017

MAX COMPANNY LTDA - ME
Processo Licitatório nº 03/2017
Edital CartaConvite nº 03/2017

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM O CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA MAX COMPANNY LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa **MAX COMPANNY LTDA - ME** CNPJ nº 07.291.880/0001-41, situada à Rua Ponta Grossa, 1806 Centro, na cidade de Apucarana estado Paraná, neste ato representado por **Geni Parra Augustinho Beje**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.699.665-2-SSP/PR e CPF nº 023.084.969-59, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 3/2017, na modalidade Convite 03/2017, na forma de aquisição de produtos em regime de técnica e preço total por lote, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, destinado à Câmara Municipal de Apucarana, conforme proposta de preço apresentada no certame do julgamento licitatório do processo administrativo 03/2017.

1.2 Os equipamentos licitados, através deste contrato, serão requisitados e pagos na sua **TOTALIDADE** descritos neste item como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000270

LOTE 01				
IT	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>03 (três) - Microcomputadores (gabinete montado) mínima configuração requerida: (maior capacidade de processamento para finalidade de servidores/dados/edição AV)</p> <p>"Especificar na descrição de cada componente a referencia do modelo, fabricante, marca e etc. Informação necessária para avaliação."</p> <p>•Processador: 4 núcleos físicos / 8 Threads / (ou 8 núcleos físicos) , Clock de frequência de no mínimo 3.6 Ghz ou superior por núcleo (compatível em modo turbo ou OC.). Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de x64 bits, Memória cachê total mínima de 6MB com dissipador e cooler adequados.</p> <p>Descrição Intel i7-7700 – L1151</p> <p>•Placa-mãe:, Deverá suportar o processador acima descrito, memória DDR4 expansão de memória RAM para no mínimo 16GB, controlador de VIDEO, AUDIO 7.1 canais e REDE 10/100/1000 integrado na placa-mãe, suporte memória dual channel, ter no mínimo: 1x PCI Express x16, 2x SATA3 6Gb/s, 4 portas USB 2.0., pelo menos 2x portas USB 3.0 (inclusas).</p> <p>Descrição ASUS H110M-K</p> <p>•Memória RAM: 1x 8GB DDR4-2133 CL14, acompanhando o padrão da placa-mãe ; (utilizar apenas um banco de memória existindo assim outro slot disponível no equipamento para possível upgrade da memória RAM)</p> <p>Descrição MEM. KINKSTON KVR21N15S8/8 DDR4</p> <p>•Armazenamento: Disco Rígido com capacidade de 1TB, velocidade de 7200RPM e conexão SATA, buffer 32mb ou superior.</p> <p>Descrição SEAGATE 1.0 GB TB 3,5"7200RPM 64MB</p> <p>Armazenamento 2: Disco Estado Solido (SSD) 120/128GB capacidade, velocidade de 450mb/s para leitura e escrita SATA3.</p> <p>Descrição SANDISK SSD PLUS 120 GB SDSSDA</p> <p>•Drives: Gravador de DVD conexão SATA, compatível com DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW.</p> <p>Descrição LG GH24NS72</p> <p>• Gabinete: Padrão 3/4 baias com led de indicações de HD e POWER , conter portas áudio/microfone p2 frontais, e USB 3.0 FRONTAL, botões de liga/desliga/reset.</p> <p>Descrição VINIK GAMER QUAKE VX</p>	03	3.400,00	10.200,00



000269

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

	<ul style="list-style-type: none">•Fonte de alimentação: Mínimo 500w REAIS, BIVOLT (chaveamento automático 110-220v), certificado "80 PLUS" BRONZE, PFC Ativo, conexões 6x Sata + 1x PCIe 8 pinos, que suporte todo o equipamento acima descrito. <p>Descrição EVGA 500W 100-B10500 KR 80 PLUS</p> <ul style="list-style-type: none">•Deve vir montado e acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação, caixas e manuais e CD de Instalação das placas;•Cor do gabinete / equipamentos e periféricos: Preto.•Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens de acordo com as leis vigentes CDC.			
02	<p>03 (Três) - Microcomputadores mínima configuração requerida (gabinete já montado):</p> <p>Especificar na descrição de cada componente a referência do modelo, fabricante, marca e etc. Informação necessária para avaliação.</p> <ul style="list-style-type: none">•Processador: Mínimo de 2 núcleos físicos / 4 Threads ou compatível, Clock de frequência de no mínimo 3.7 Ghz, 3MB cachê ou maior por núcleo. Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de x64 bits, Memória cachê total mínima de 6MB com dissipador e cooler adequados. <p>Descrição I3-6100 – 3.7 GHZ LGA 1151</p> <ul style="list-style-type: none">•Placa-mãe: deverá suportar o processador acima descrito, memória DDR4-2133, expansão de memória RAM para no mínimo 16GB, controlador de VIDEO SOM e REDE 10/100 integrado na placa-mãe, suporte memória dual channel, ter no mínimo: 1x PCI Express x16, 4xSATA 3Gb/s, 4 portas USB 2.0. <p>Descrição ASUS H110M-K</p> <ul style="list-style-type: none">•Memória RAM: 1x8 Gb DDR4-2133 CL14, acompanhando o padrão da placa-mãe ou superior; (devera ser utilizado apenas um banco de memória existindo assim outro slot disponível no equipamento para possível upgrade da memória RAM) <p>Descrição MEM. KINGSTON KVR21N15S8/8 DDR4</p> <ul style="list-style-type: none">•Armazenamento: Disco Rígido com capacidade de 1TB, velocidade de 7200RPM e conexão SATA, buffer 32mb ou superior. <p>Descrição SEAGATE 1.0 GB TB 3,5"7200RPM 64MB</p> <ul style="list-style-type: none">•Drives: Gravador de DVD conexão SATA, compatível com DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, CD-R, CD-RW. <p>Descrição LG GH24NS72</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete: padrão 3/4 baias com led de indicações de HD e POWER, conter portas USB frontais que suportem padrão 2.0, botões de liga/desliga/reset.• Fonte de Alimentação: mínimo 400w REAIS, bivolt, com cooler de refrigeração, 4x SATA, 1x PCIe, 24+4pin., que suporte todo o	03	1.720,00	5.160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

	equipamento acima descrito. Descrição SATELLITE 560PRO •Deve vir montado e acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação, caixas e manuais e CD de Instalação das placas; •Cor dos equipamentos e periféricos: Preto. •Garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens de acordo com as leis vigentes CDC.			
03	11 (onze) Notebook: contendo as seguintes especificações (ou superior ao descrito): -Mínimo de 2.3 Ghz de processamento e cachê 3MB, placa de vídeo integrada. -Armazenamento de 500GB sata para HD. - 01 (uma) ou mais portas USB 3.0. -Tela de LED 14" ou 15.6". - 04 Gb Memória RAM DDR3-1600 ou superior, compatível com o hardware. - bateria 4 ou 6 células, 3200 mAh ou superior - Sistema Operacional incluso (descrever versão e modelo caso exista). - Placa wi-fi conexão b/g/n ,VGA, áudio, RJ-45 onboard, e todos os devidos componentes para seu perfeito funcionamento, (carregador/fonte, bateria, manuais, caixa, discos, drivers, etc) Descrição ACER ES1-572-31 XL	11	1.860,00	20.460,00
VALOR MAXIMO PELO LOTE 01: R\$ 35.820,00				

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo melhor técnica e preço, e, fundamenta-se no Processo Licitatório nº 03/2017 na modalidade Convite nº 03/2017 e proposta da CONTRATADA datada de 30/05/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000267

3. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**
 - 3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 35.820,00** (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais).
 - 3.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
 - 3.3 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 010310001.2.001000.4.4.90.52 – Manutenção das Atividades Legislativas, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.
 - 3.4 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.
 - 3.5 Os preços unitários registrados, serão os mesmos elencados na proposta de preços apresentada no julgamento do certame licitatório.

4. **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO**
 - 4.1 Os **pagamentos à empresa vencedora** serão efetivados 10 (dez) dias após o recebimento do objeto do Procedimento Licitatório nº 03/2017, Edital Carta Convite nº 03/2017, (contidos no item 1.2 deste contrato) mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e da liberação da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal;
 - 4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
 - 4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

5. **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**
 - 5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito no endereço e prazos estabelecidos pelo Edital Carta Convite nº 03/2017.
 - 5.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

6. **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**
 - 6.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:
 - 6.2 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;
 - 6.3 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 6.4 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- 6.5 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;
- 6.6 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.
- 6.7 A empresa vencedora deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica dos equipamentos de informática e eletrônicos, dentro do prazo de garantia dos equipamentos, sem qualquer custo com o envio, serviços e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.
- 6.8 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 6.9 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.10 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados no Edital Carta Convite 03/2017, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;
- 7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;
- 7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8. CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA: DO FORO

- 9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
- 9.2 Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 13 DE JUNHO DE 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli
Presidente

Empresa vencedora
MAX COMPANNY LTDA - ME

TESTEMUNHAS:



000264

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016
CONVITE Nº 03/2017
CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, destinado à Câmara Municipal de Apucarana, conforme proposta de preço apresentada no certame do julgamento licitatório do processo administrativo 03/2017

VALOR CONTRATUAL TOTAL: de **R\$ 24.706,40** (vinte e quatro mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: exercício de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: efetivados 10 (dez) dias após o recebimento do objeto do Procedimento Licitatório nº 03/2017, Edital Carta Convite nº 03/2017, (contidos no item 1.2 deste contrato) mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e da liberação da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal;

Apucarana, 22 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana

Mauro Bertoli
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


000283

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 23 DE JUNHO DE 2017
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 7.911
PÁG. C – Nº 2

EXTRATO DE CONTRATO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016
CONVITE Nº 03/2017
CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA -ME


OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, destinado à Câmara Municipal de Apucarana, conforme proposta de preço apresentada no certame do julgamento licitatório do processo administrativo 03/2017

VALOR CONTRATUAL TOTAL: de R\$ 24.706,40 (vinte e quatro mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: exercício de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: efetivados 10 (dez) dias após o recebimento do objeto do Procedimento Licitatório nº 03/2017, Edital Carta Convite nº 03/2017, (contidos no item 1.2 deste contrato) mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e da liberação da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal;

Apucarana, 22 de junho de 2017.


Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Berteli
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
 CNPJ: 78.299.815/0001-00

000262

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000479/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00099
 Desdobramento 4490523500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Conta 00107
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00804 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME
 Endereço AV REPUBLICA ARGENTINA 452 CONJ 1108 AND
 CNPJ/CPF 11.195.926/0001-04 Fone Cidade CURITIBA

Licitação Convite	Número 3	Solicitação	Contrato 06	Emissão 22/06/17	Vencimento 30/06/17
----------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 200.000,00	Saldo Anterior 157.421,00	Valor do Empenho 15.643,00	Saldo Atual 141.778,00
----------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO REF LICITACAO PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ATRAVES DE CARTA CONVITE No 03/2017 - CONTRATO 06/2017 - LOTE 02 CONF SEGUE: 02 UNIDS MONITOR, 03 UNIDS SCANNER DE MESA PROFISSIONAL COLORIDO COM ALIMENTADOR AUTOMATICO, 03 UNIDS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, 01 UNID PLACA CAPTURA EXTERNA, 01 UNID SWITCH ETHERNET COM 24 PORTAS E 01 UNID RACK PAREDE EM ACO CONF PLACAS DE PATRIMONIOS E DOCS ANEXOS A ESTE EMPENHO E DESCRIMINADAS CONF CONTRATO.	15643,00	15.643,00

CÓPIA

Local da Entrega	Valor Líquido	15.643,00
------------------	----------------------	-----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quinze mil seiscentos e quarenta e *** tres reais *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco Data ____/____/____
-------------------------------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000261

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO 1ª VIA

Número do Empenho 000491/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00029
 Desdobramento 3390301700 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Conta 00038
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00804 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME
 Endereço AV REPUBLICA ARGENTINA 452 CONJ 1108 AND
 CNPJ/CPF 11.195.926/0001-04 Fone Cidade CURITIBA

Licitação Convite	Número 3	Solicitação	Contrato 6	Emissão 26/06/17	Vencimento 30/06/17
----------------------	-------------	-------------	---------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 400.000,00	Saldo Anterior 311.253,01	Valor do Empenho 9.063,40	Saldo Atual 302.189,61
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		8GB, 02 UNIDS PEN DRIVE 16GB, 25 UNIDS FILTRO DE LINHA, 01 UNID CAVOS DE REDE CX 300/305METROS, 200UNID CONECTOS DE REDE RJ45 P/CABO RIGIDO, 01 UNID TESTADOR DE CABOS MULTITOC MODELO MT200, 100 UNIDS CD-R 700MB, 100UNIDS DVD-R 4.7GB E 15 UNIDS CAIXA DE SOM ESTEREO CONEXAO P2 3.5MM ALIEMNTACAO CONF DOCS ANEXOS A ESTE EMPENHO E DESCRIMINADAS CONF CONTRATO.	9063,40	9.063,40

CÓPIA

Local da Entrega	Valor Líquido	9.063,40
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos _____ Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (nove mil e sessenta e tres reais e *** quarenta centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____.



000260

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 06 /2017

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME
Processo Licitatório nº 03/2017
Edital CartaConvite nº 03/2017

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM O CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME** CNPJ nº 11.195.926/0001-04, situada à Av Republica Argentina, 452 – Conj 1108 – Andar 11 – Agua Verde, CEP 80240-210, na cidade de Curitiba estado Paraná, neste ato representado por **MICHELE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.049.418-1-SSP/PR e CPF nº 028.685.729-44, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 3/2017, na modalidade Convite 03/2017, na forma de aquisição de produtos em regime de técnica e preço total por lote, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, destinado à Câmara Municipal de Apucarana, conforme proposta de preço apresentada no certame do julgamento licitatório do processo administrativo 03/2017.
- 1.2 Os equipamentos licitados, através deste contrato, serão requisitados e pagos na sua **TOTALIDADE** como segue:



000259

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

LOTE 02				
04	01 (um) Monitor: Tecnologia LED, tamanho mínimo de 18.5", com resolução mínima de 1366x768, tempo de resposta 5ms ou melhor. Bivolt automático Descrição MARCA AOC MODELO E970SWNL	01	R\$ 377,00	R\$ 377,00
05	01 (um) Monitor LED, 23" Painele IPS, com saídas HDMI, D-sub ou DVI suporte a resolução 1920x1080p @ 60hz frequencia, entrada bivolt. Descrição MARCA LG MODELO 23MB35VQ	01	R\$ 659,00	R\$ 659,00
06	03 (Três) – Scanner de mesa Profissional colorido com alimentador automático. •Escaneamento Duplex de passo único, frente e verso em única passada. (Single Pass) •Área de Digitalização: 215,9 x 864 mm •Profundidade de Cores: 24 bits •Resolução Ótica: 600 dpi •Páginas por minuto: Simples: 20 ppm / 40ppm •Capacidade Alimentadora Automático: 50 folhas •Ciclo Diário recomendado: 3500 páginas •Conectividade: USB, TWAIN 2.1 •Sistemas Operacionais Compatíveis:, Windows 7 , Windows 8, Windows 10. Bivolt. Descrição MARCA HP MODELO PRO 3000 s3 (L2753A)	03	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
07	03 (Três) – Impressora multifuncional a laser, monocromática, com Scanner e Copiadora, ue comporte uso de toner recondicionado, velocidade de impressão de 20ppm (preto), voltagem 110v, conexão USB, volume mensal de impressões mínimo de 1000 paginas. Velocidade do processador mínimo de 400 MHz. Descrição MARCA XEROX MODELO 3025 BI	03	R\$ 1.044,00	R\$ 3.132,00
08	01 (uma) – PLACA DE CAPTURA Externa, com conexão USB 3.0 • capacidade de Captura em FullHD1080p, HD720p e digital e analógico entrada e saída. • Entrada vídeo componente/RCA, HDMI e S-video, áudio digital HDMI / analógico RCA.	01	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00

^



000258

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

	<p>• Software de gerenciamento ou controladora pelo PC Sistema Operacional compatível com Windows 10 / 8.1 / 7 (32 / 64 bit)</p> <p>Descrição MARCA BLACKMAGIC MODELO INTENSITY SHUTTLE – USB 3.0</p>			
09	<p>1 (um) - Switch Ethernet com 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps (gigabit), com negociação de velocidade automática em todas as portas, tamanho padrão gabinete para rack 19" com 1U de altura, portas padrão RJ 45 UTP Cat.5, Cat.5e.</p> <p>Descrição MARCA INTELBRAS MODELO SG2620 QR</p>	01	R\$ 585,00	R\$ 585,00
10	<p>01 (um) – Rack de parede, tamanho 6U, padrão 19", Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço/metal. Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço, Porta em chapa de aço, com visor em PS(poliestireno/acrílico) e fechadura com chaves.</p> <p>Descrição MARCA HYTOP MODELO 6U</p>	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALOR MAXIMO PELO LOTE 02: R\$ 15.643,00				

LOTE 03

11	<p>03 (Três) – Armazenamento: HD com Capacidade 1TB de armazenamento, velocidade 7200RPM, conexão SATA3, 32mb cachê ou maior.</p> <p>Descrição MARCA SEAGATE MODELO ST1000DM010</p>	03	R\$ 216,00	R\$ 648,00
12	<p>20 (vinte) – Fonte ATX com potência mínima 400w, Cooler para refrigeração de 120mm (conexões mínima de saídas da fonte, 20+4 pinos/ 2x IDE/ 4x SATA / 1x PCIEX) Bivolt 110-220v.</p> <p>Descrição MARCA CORSAIR MODELO VS400</p>	20	R\$ 188,40	R\$ 3.768,00
13	<p>06 (seis) – Pente de Memória RAM: 8GB padrão DDR3-1600Mhz/1866, latência CL10.</p> <p>Descrição MARCA KINGSTON MODELO HYPERX HX316C10FB/8</p>	06	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
14	<p>01 (um) – HD Gaveta Externa portátil (HD externo) com HD de 2TB de capacidade, conexão USB 3.0, tamanho 2.5".</p>	01	R\$ 444,00	R\$ 444,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

	Descrição MARCA SEAGATE MODELO STEA2000400			
15	25 (vinte e cinco) - Teclados padrão ABNT2, conexão USB. 107 teclas. Descrição MARCA C3TECH MODELO KB12BK	25	R\$ 21,60	R\$ 540,00
16	05 (cinco) - Teclados padrão ABNT2, conexão PS2. 107 teclas. Descrição MARCA VINIK MODELO KS30	05	R\$ 21,60	R\$ 108,00
17	25 (vinte e cinco) - Mouses ópticos padrão nacional 3 botões, conexão USB. 800dpi ou mais. Descrição MARCA C3TECH MODELO MS25BK	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
18	05 (cinco) - Mouse óptico padrão nacional 3 botões (scroll), conexão PS2. Descrição MARCA PISC MODELO 1808	05	R\$ 7,20	R\$ 36,00
19	10 (dez) – Pen drive 8GB padrão USB 2.0 Descrição MARCA MULTILASER MODELO TWIST2	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
20	02 (dois) – Pen Drive 16GB padrão USB 3.0 Descrição MARCA KINGSTON MODELO DATATRAVELER 100 – USB 3.0	02	R\$ 34,20	R\$ 68,40
21	25 (vinte e cinco) - Filtro de linha (régua de energia) com mínimo de 4 tomadas de saída, e entrada com fusível de proteção e LED indicativo de energia. Padrão brasileiro 110v-220v. Descrição MARCA NTC MODELO PTE0206	25	R\$ 14,40	R\$ 360,00
22	01 (um) – Cabos de Rede Cat. 5e - UTP Padrão rígido 8x24AWG (4 pares) certificado pela ANATEL . (caixa 300/305 metros) Descrição marca TDA Cat5E	01	R\$ 205,00	R\$ 205,00
23	200 (duzentos) - Conector de rede RJ45 p/ cabo rígido.	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000256

	Descrição marca VINIK modelo RJ 45 Cat5E			
24	01 (um) - Testador de cabos que teste os equivalentes padrões de cabos: RJ-45, RJ-11, (deverá checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding etc) Descrição marca MULTITOC modelo MT200	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
25	100 (cem) – Unidades de mídia graváveis CD-R - 700MB Descrição MARCA MULTLASER MODELO CD051	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
26	100 (cem) – Unidades de mídia graváveis DVD-R - 4.7GB Descrição MARCA MULTILASER MODELO DV 060	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
27	15 (quinze) – Caixa de Som estéreo, conexão P2 3.5mm, alimentação USB. Descrição MARCA COLETEK MODELO SP 302BK	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
VALOR MAXIMO PELO LOTE 03: R\$ 9.063,40				

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo melhor técnica e preço, e, fundamenta-se no Processo Licitatório nº 03/2017 na modalidade Convite nº 03/2017 e proposta da CONTRATADA datada de 31/05/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato somando LOTE 02 e LOTE 03 é de **R\$ 24.706,40** (vinte e quatro mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).

3.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.3 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 010310001.2.001000.4.4.90.52 –



000255

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Manutenção das Atividades Legislativas, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

- 3.4 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.
- 3.5 Os preços unitários registrados, serão os mesmos elencados na proposta de preços apresentada no julgamento do certame licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

- 4.1 Os **pagamentos à empresa vencedora** serão efetivados 10 (dez) dias após o recebimento do objeto do Procedimento Licitatório nº 03/2017, Edital Carta Convite nº 03/2017, (contido no item 1.2 deste contrato) mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e da liberação da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal;
- 4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito no endereço e prazos estabelecidos pelo Edital Carta Convite nº 03/2017.
- 5.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:
- 6.2 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;
- 6.3 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.4 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- 6.5 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

5



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 6.6 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.
- 6.7 A empresa vencedora deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica dos equipamentos de informática e eletrônicos, dentro do prazo de garantia dos equipamentos, sem qualquer custo com o envio, serviços e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.
- 6.8 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 6.9 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.10 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados no Edital Carta Convite 03/2017, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;
- 7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;
- 7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.



000253

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

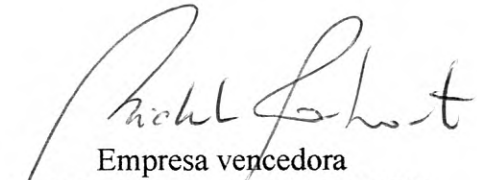
- 8.3** Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4** Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA: DO FORO

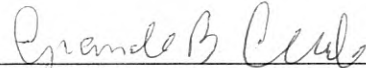
- 9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
- 9.2** Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 13 DE JUNHO DE 2017.


Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli
Presidente


Empresa vencedora
BERGAMO & CAVALCANTE
INFORMATICA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:



CPF 027645609-23



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

300252

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3/2017
Carta Convite nº 3/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 3/2017, para aquisição de matérias de informática, computadores, notebooks para Câmara Municipal., divididos em 03 lotes, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

2) ADJUDICAR o LOTE 01 objeto da licitação à empresa MAX COMPANNY LTDA – CNPJ 07.291.880/0001-41, pelo valor global do lote 01 para o exercício financeiro 2017 de até **R\$ 35.820,00** (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

3) ADJUDICAR os LOTE 02 e 03 objeto da licitação à empresa BERGAMO E CAVALCANTE INFORMATICA LTDA – CNPJ 11.195.926/0001-04, pelo valor global dos lote 02 e 03 para o exercício financeiro 2017. Lote 02 de até **R\$ 15.643,00** (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais). Lote 03 de até **R\$ 9.063,40** (nove mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).

3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Apucarana/PR, 12 de junho de 2017.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE



000251
Câmara Municipal de Apucarana


Estado do Paraná

www.apucarana.pr.leg.br - fale com a câmara 0800 648 7002

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 13 DE JUNHO DE 2017
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 7.903
PÁG. C – Nº 4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Rua João José de Oliveira Roca, 251 - 84009-215 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3423-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO


Processo Administrativo nº 3/2017
Carta Convite nº 3/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 3/2017, para aquisição de matérias de informática, computadores, notebooks para Câmara Municipal, divididas em 03 lotes, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
- 2) ADJUDICAR o LOTE 01 objeto da licitação à empresa MAX COMPANYY LTDA - CNPJ 07.291.880/0001-41, pelo valor global do lote 01 para o exercício financeiro 2017 de até R\$ 25.820,80 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais).
- 3) ADJUDICAR os LOTES 02 e 03 objeto da licitação à empresa BERGAMO E CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - CNPJ 11.195.926/0001-04, pelo valor global dos lotes 02 e 03 para o exercício financeiro 2017. Lote 02 de até R\$ 15.643,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais). Lote 03 de até R\$ 9.663,40 (nove mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).

3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Apucarana, PR, 12 de junho de 2017.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE



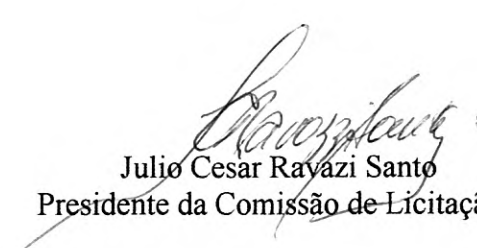
000250

Câmara Municipal de Apucarana
www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
Estado do Paraná

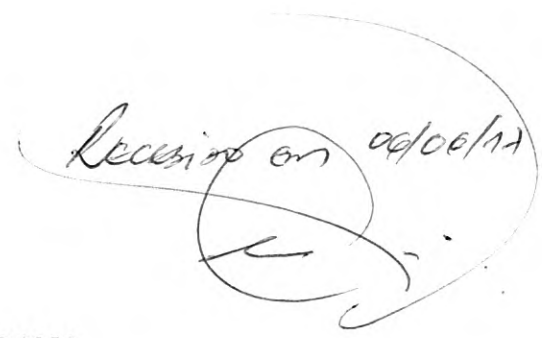
Apucarana, 5 de maio de 2017.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2017, informo a Vossa Excelência que a empresa **MAX COMPANNY LTDA de Apucarana/PR** foi a vencedora do LOTE 01 e a empresa **BERGAMO E CAVALCANTE LTDA de Curitiba/PR** do LOTE 02 e 03 Processo Administrativo nº 3/2017 – Carta Convite nº 3/2017, cujo objeto é a aquisição de matérias de informática destinados a manutenção da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,


Julio Cesar Ravazi Santo
Presidente da Comissão de Licitação

EXMO. SR.
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Recebido em 05/05/17




CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000249

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 6 de junho de 2017

Trata-se de Processo Licitatório na Convite - Menor Preço Global, aquisição de diversos eletrônicos e de informática consumo destinados a realização dos serviços executados pela Câmara Municipal de Vereadores de Apucarana/PR e seus departamentos/setores, conforme planilha anexa ao Edital nº 005/2017, onde compareceram as empresas qualificadas e registradas em ata, que apresentaram suas documentações, sendo regularmente habilitadas, e procedida a abertura do envelope de propostas. As empresas renunciaram tacitamente o direito de recurso administrativo. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Houve a publicação de edital e número regular de licitantes. As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram as que apresentaram os menores preços dentro dos respectivos lotes licitados. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93. Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

Salvo melhor Juízo, é o parecer


PETRONIO CARDOSO

OAB 24439 PR



000248

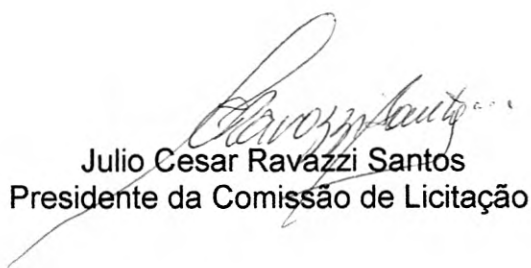
Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
Estado do Paraná

Apucarana, 5 de junho de 2017.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2017, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto ao legalidade na abertura dos envelopes do Edital de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 3/2017 relativo ao fornecimento Material de Informática para Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,


Julio Cesar Ravazzi Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ILMO. SR.
PETRONIO CARDOSO
PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

